



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2018**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.
- 1.2 As aulas terão início no dia 20 de novembro de 2018 e o curso será realizado até 29/10/2020, totalizando a carga horária de 360 horas e será ministrado às terças e quintas-feiras, das 18h às 22h, e em sábados eventuais – previamente avisados – das 08 às 18 horas.
- 1.3 O Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO.
- 1.4 A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas cobranças das taxas e mensalidades.
- 1.5 O Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho destina-se a advogados inscritos na OAB/GO, tendo como objetivos principais:
  - a) qualificar e aprimorar a atuação profissional dos advogados;
  - b) estudar a legislação trabalhista, material e adjetiva;
  - c) compreender o sistema processual trabalhista, em conjunto com os princípios constitucionais e os reflexos decorrentes do novo Código de Processo Civil;
  - d) discutir as funções e finalidades do Direito e da Justiça do Trabalho no contexto da sociedade atual;
  - e) habilitar o discente à prática do ensino superior, ao aprimoramento das atividades acadêmicas e às atividades práticas relacionadas à advocacia trabalhista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições serão realizadas de **31/10/2018 (a partir das 09 horas) até 09/11/2018 (até às 18 horas)**, exclusivamente pelo site [www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).
- 2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas, assim distribuídas:
- a) 1 (uma) vaga para os servidores técnico-administrativos e professores da UFG;
  - b) 2 (duas) vagas para as pessoas com deficiência (PcD), inscritos na OAB-GO;
  - c) 10 (dez) vagas para os advogados inscritos na OAB-GO.
- 3.2. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG e PcD's não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para os advogados inscritos na OAB.
- 3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido pela Faculdade de Direito da UFG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

- 4.3. A seleção constará da análise de currículo.
- 4.4. O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Anexo I do presente edital.
- 4.5. Os currículos deverão ser entregues na ESA/GO impreterivelmente até 09 de novembro de 2018.
- 4.6. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 31/10/2018 a 19/11/2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrição	31/10/2018 a 09/11/2018 (até 18 horas)
Análise dos currículos	10/11/2018
Resultado da análise	12/11/2018 às 09:00 horas
Prazo para recurso	Até 13/11/2018 às 09:00 horas
Divulgação do resultado do recurso	14/11/2018 às 09:00 horas
Resultado final	19/11/2018
Matrícula	De 20/11/2018 a 27/11/2018

4.7. - A análise do currículo será realizada pela Banca de Seleção, nomeada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito.

4.8. – A avaliação será de caráter eliminatório e o candidato para ser aprovado deverá alcançar nota mínima de 6,0 (seis).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

4.9. Somente serão admitidos os recursos protocolizados por escrito, na Secretaria da ESA, de forma fundamentada e dentro do prazo estipulado no edital, sem prorrogação.

4.10. Em caso de empate na nota final será aprovado, na seguinte ordem:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato com inscrição mais antiga na OAB entre os advogados e o candidato de maior idade entre os cotistas.

4.11. A não entrega do currículo pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracterizará a sua desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.12. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.13. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas [www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br) e [www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).

4.14. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 20/11/2018 a 27/11/2018, Escola Superior da Advocacia, sito à Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia Goiás.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA e os seguintes documentos:

- a) comprovante de endereço (fotocópia);
- b) carteira de identidade e CPF (fotocópias);
- c) visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
- d) duas fotos 3x4, recentes;
- e) certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata (fotocópia);
- f) diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia com frente e verso do documento)
- g) laudo médico, somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.1, alínea b.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

5.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

5.4. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.

5.5. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da *homepage* página [www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br) e [www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).

5.6. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou;
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.9. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o Curso, caso esteja matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho será de 1 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 30 de outubro de 2018.

Prof. Dr. *Platon Teixeira de Azevedo Neto*  
Coordenador do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. *Claudia Pereira Quintino*  
Coordenadora Geral dos Cursos de Especialização da FD-UFG

Prof. Dr.<sup>a</sup> *Bartira Macedo de Miranda*  
Diretor da Faculdade De Direito da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Versão preenchida por:** (    ) Candidato; (    ) Subcomissão Avaliadora

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (0,5 ponto)		
1.2 Especialização (0,3 ponto)		
1.3 Mestrado (1 ponto)		
1.4 Doutorado (1 ponto)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos na área de conhecimento do Programa ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 e A2 (1 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (0,8 pontos por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,4 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro (0,6 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (0,4 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis, mas possua ISSN (0,3 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,4 pontos por publicação)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (0,1 pontos por publicação)		
2.11 Organização de eventos acadêmicos/científicos ou profissionais (0,2 pontos por evento)		
Pontuação do grupo 2:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação e supervisão (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (0,3 pontos por cada módulo lecionado)		
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano)		
3.3 Outras atividades de docência: em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão (0,2 ponto por atividade de docência comprovada)		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação)		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação)		
Pontuação do grupo 3:		

Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,3 pontos por ano)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,3 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,2 pontos por ano)		
Pontuação do grupo 4		

**Pontuação Final do (a) candidato (a):**

**Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento:** \_\_\_\_\_